



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 011/2026.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO LEI Nº 23/2026, que
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, a prestação do serviço público de implantação, operação, manutenção e exploração de aterro para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil (RCC), pelo prazo de 15 (quinze) anos, e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 5º do Projeto de Lei nº 23/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A remuneração dar-se-á mediante cobrança de tarifa dos usuários e outras receitas acessórias previstas no edital e contrato.

Parágrafo único. A política tarifária deverá observar os princípios da modicidade, transparência e equilíbrio econômico-financeiro, devendo o edital estabelecer critérios objetivos de reajuste e revisão com base em índices oficiais conforme a legislação vigente, de modo a preservar o poder aquisitivo da população e evitar onerosidade excessiva, admitida, ainda, a eventual instituição de tarifas diferenciadas conforme a natureza ou o volume dos resíduos.”

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 22/2026.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador - MDB





**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 011/2026 AO PROJETO DE
LEI Nº 23/2026:**

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente emenda tem por finalidade de adequar o Projeto de Lei nº 023/2026 com o objetivo de proteção a população no sentido de não ocorrer reajustes de forma onerosa e excessiva, a alteração no projeto de lei não compromete a estrutura jurídica do mesmo, por isso, a proposta de emenda apresentada tem o objetivo direto de frear qualquer reajustes abusivos.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador - MDB

